



NORMA DE PROCEDIMENTO – SETADES Nº 17

Tema:	Monitoramento do preenchimento do censo SUAS.			
Emitente:	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Setades			
Sistema:	Bem Estar Social		Código:	SBES
Versão:	01	Aprovação:	Portaria SETADES nº 117-S, de 21/10/2024.	Vigência: A partir da data de publicação no DOE-ES

1. OBJETIVOS

- 1.1 Padronizar os procedimentos de coleta de informações, envio e monitoramento do preenchimento do censo SUAS.

2. ABRANGÊNCIA

Setades e municípios do estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
3.2 Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** - É um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.
- 4.2 **Censo SUAS** - Processo anual de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de assistência social dos estados e municípios. Seu preenchimento é obrigatório e se dá por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI).
- 4.3 **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)** - É uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores estadual e municipais, como forma de viabilizar a implementação das políticas estadual e nacional de assistência social, quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS, no âmbito do estado.
- 4.4 **Benefício Eventual** - É uma provisão da política de assistência social destinada à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de



caráter eventual. Está previsto na lei orgânica de assistência social e é ofertado pelos municípios e pelo Distrito Federal.

4.5 Cofinanciamento - É o financiamento da assistência social compartilhado entre os entes federados (União, estados, DF e municípios).

4.6 Apoio Técnico - São ações voltadas para apoiar, instruir e fornecer orientações técnicas aos municípios nas demandas relacionadas a operacionalização, gestão, controle social, financiamento, benefícios, serviços e programas no âmbito do SUAS, visando também fomentar a troca de experiências entre os municípios.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1** Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- 5.2** Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- 5.3** Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SUBADES;
- 5.4** Gerência do SUAS – GSUAS;
- 5.5** Gerência de Proteção Social Básica – GPSB;
- 5.6** Gerência de Proteção Social Especial – GPSE;
- 5.7** Gerência de Benefícios e Transferência de Renda – GBTR;
- 5.8** Coordenação do Fundo Estadual de Assistência Social – CFEAS;
- 5.9** Coordenação de Vigilância Socioassistencial – CVS;
- 5.10** Secretarias Municipais de Assistência Social – SMAS.

6. PROCEDIMENTOS

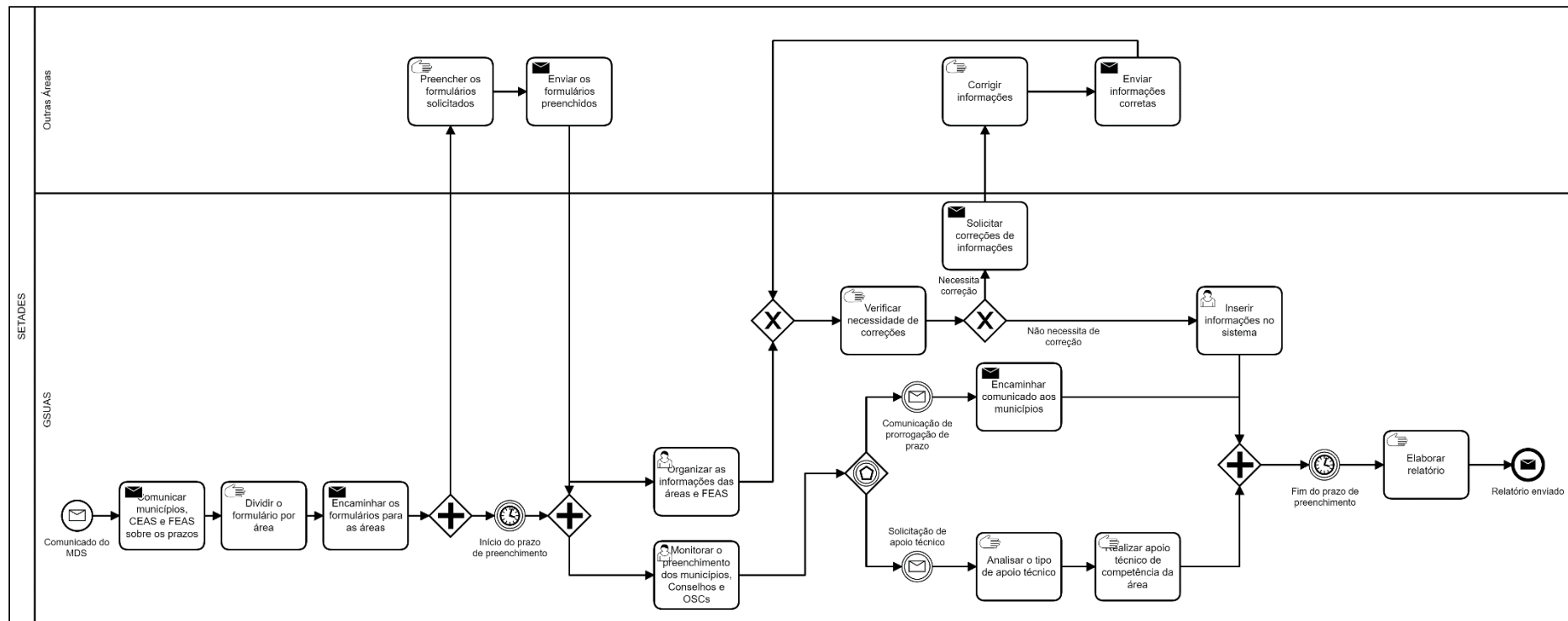
- 6.1** MDS comunica o estado sobre o período de preenchimento do censo SUAS.
- 6.2** CVS comunica os municípios, conselho estadual e fundo estadual sobre os prazos de preenchimento.
- 6.3** CVS divide o formulário de preenchimento de responsabilidade estadual em partes, conforme a competência de cada área responsável pelo preenchimento.
- 6.4** CVS encaminha as partes do formulário estadual dividido para as áreas preencherem.
 - 6.4.1** Para a SUBADES, GPSB, GPSE, GBTR e o GSUAS encaminha a parte da indicação da principal e segunda principal área de atuação dos profissionais do setor.
 - 6.4.2** Para a GPSE encaminha o censo SUAS de acolhimento estadual e a parte da estrutura e das ações da assistência social em questões relacionadas a execução de serviços de proteção social especial e regionalização dos serviços de média e alta.
 - 6.4.3** Para a GBTR encaminha a parte da estrutura e das ações da assistência social em questões relacionadas a execução de serviços como a oferta de benefícios eventuais e programas próprios de transferência de renda.
 - 6.4.4** Para a GSUAS encaminha a parte que trata da CIB e a parte de atividades relacionadas às ações de apoio técnico e à gestão do trabalho.



- 6.4.5 Para a CFEAS encaminha a parte de prevenção das emergências e desastres com alternativas sobre o cofinanciamento estadual.
- 6.5** As áreas preenchem os formulários solicitados e tem até 10 dias úteis para finalizar o preenchimento.
- 6.6** As áreas enviam para a CVS os formulários preenchidos.
- 6.7** Com a abertura do prazo de preenchimento do censo SUAS, a CVS começa a monitorar o preenchimento do censo pelos municípios, conselhos e organizações da sociedade civil.
- 6.8** Durante o monitoramento a CVS comunica constantemente as CMAS, CEAS e FEAS sobre os prazos e possíveis prorrogações.
- 6.9** A GSUAS recebe, analisa e realiza apoio técnico solicitado durante o processo de preenchimento do censo SUAS.
- 6.10** A CVS organiza todas as informações, de competência estadual, recebidas das áreas e solicita correção de dados para às áreas caso seja necessário.
- 6.11** A CVS preenche o censo SUAS de competência estadual.
- 6.12** Com o fim do prazo de preenchimento do censo SUAS, a CVS elabora e emite um relatório com o status de preenchimento do censo no Estado para as áreas (GSUAS, GPSB, GPSE, GBTR), CEAS e CFEAS terem conhecimento.



Fluxo de monitoramento do preenchimento do censo SUAS





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. ANEXOS

- 7.1 Modelo de e-mail de alerta sobre os prazos para as SMAS;
- 7.2 Modelo de e-mail para envio das partes do formulário de competência estadual para as áreas da secretaria.

8. ASSINATURAS

Equipe de elaboração:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
FERNANDA MOTA GONCALLO – NF 3800237 - SUBADES	ANDREA DE MELLO CINTRA – NF 4767691 - NAGI
MARIANA MARANGONI DE ALMEIDA – NF 3634558 - GSUAS	CAIO SWAME SANTIAGO PAULINO – CPF: [REDACTED] Trainee - NAGI
EDIL SOARES DE OLIVEIRA – NF 4499310 - CVS	CAMILA NOGUEIRA FELSKY – NF 3553280 - GPSB
VICTOR NUNES TOSCANO – NF 2970805 - ELPI	LIVIA MARIA LAGES VIEIRA – NF 4847318 - GS
CASSIO DE SALES COSTA – NF 4929845 - GS	1ª VERSÃO: 15/10/2024
APROVAÇÃO	
Fernanda Mota Gonçalves Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES NF 3800237	Cyntia Figueira Grillo Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES NF 2593653



ANEXO I - MODELO DE E-MAIL DE ALERTA SOBRE OS PRAZOS PARA AS SMAS

Título do e-mail: STATUS DE PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS “**ANO DE REFERÊNCIA**” – QUESTIONÁRIOS PENDENTES

Sr(a). Gestor(a) da Assistência Social,

Em acompanhamento do status do censo SUAS “**ANO DE REFERÊNCIA**”, na data “**DATA DE REFERÊNCIA**”, esta equipe estadual identificou que o município ainda possui questionário(s) não iniciado(s) ou pendente(s) de finalização.

Orienta-se não deixar o preenchimento para a última hora, evitando transtornos frente ao grande volume de dados, bem como as oscilações do sistema.

Cabe lembrar que o não preenchimento do censo SUAS pode trazer prejuízos, como o bloqueio de recursos.

Os questionários, manuais, tutoriais, calendário e contatos, podem ser visualizados no seguinte endereço:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/>

Considerando a importância deste registro para o processo de planejamento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), orientamos quanto à importância de ficar atento às datas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e orientações.

Atenciosamente,

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Gerência do Sistema Único de Assistência Social

Subsecretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO II - MODELO DE E-MAIL PARA ENVIO DAS PARTES DO FORMULÁRIO DE COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA AS ÁREAS DA SECRETARIA

Título do e-mail: **“ÁREA” - CENSO SUAS “ANO DE REFERÊNCIA” – GESTÃO ESTADUAL**

À **“ÁREA”**,

Prezados,

Está em curso o período de preenchimento do censo SUAS **“ANO DE REFERÊNCIA”**. Dentre os questionários existentes, há o da “Gestão Estadual”, o qual é preenchido com as informações acerca da estrutura e das ações da assistência social no âmbito do estado do Espírito Santo.

Considerando as partes **“INSERIR INFORMAÇÕES PARTICULARES DO FORMULÁRIO EM QUE A ÁREA EM QUESTÃO ESTÁ RESPONSÁVEL POR PREENCHER”**, entende-se que esta área é a melhor para responder tais perguntas.

Sendo assim, constam anexos:

“ANEXOS DE AUXÍLIO AO PREENCHIMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA”

Solicita-se devolução com os arquivos preenchidos em até 10 dias úteis.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos e orientações.

Atenciosamente,

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Gerência do Sistema Único de Assistência Social

Subsecretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social